



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.119, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Inclusão da fonte de Recurso Orçamentária, 0018 – Operação de Crédito Interna no orçamento de 2019.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica inclusa a Fonte de Recurso 0018 – Operação de Crédito Interna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Severino Ananias Dias Filho'.
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 353/2019 de autoria do Poder Executivo.